

Edital nº 002/2022

X FESTIVAL DE DANÇA “Tema Cinema”

Capítulo I Do Festival

Art. 1º – O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 020/2021 torna público o presente edital do *X FESTIVAL DE DANÇA – TEMA CINEMA*, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Art. 2º – O “*X Festival de Dança – Tema Cinema*”, tem o intuito de fortalecer as práticas de dança no município de Primavera do Leste, a fim de valorizar a história do cinema mundial. Apresenta-se como um espaço de trânsito para produções do município e da região, promovendo o encontro e o intercâmbio de companhias de dança estudantil, amadora e profissional. Logo, o objetivo também é selecionar espetáculos de dança para compor a programação do festival. O evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e será organizado pela Comissão Organizadora do *X Festival de Dança – Tema Cinema*, que será composta por pessoas diretamente ligadas à SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Art. 3º – O *X Festival de Dança – Tema Cinema*, será realizado entre os dias **23 a 25 de junho**, no espaço do Ginásio de Esportes Pianão em Primavera do Leste – MT, em horários a serem definidos pela Comissão Organizadora.

3.1: Em caso de surgimento de novos protocolos sanitários relativos à pandemia que impeçam de forma parcial ou total a realização da edição presencial, o festival poderá ser realizado em formato virtual ou híbrido. Esta decisão caberá a Comissão Organizadora que fica responsável por ajustar os dias, horários e formatos com os participantes inscritos.

Capítulo II Das Modalidades

Art. 4º As inscrições do *X Festival De Dança – Tema Cinema*, poderão ser feitas seguindo todos os estilos e variações de dança, levando em conta, como um dos quesitos para julgamento das coreografias, as **interpretações, representações e características próprias dos filmes escolhidos pelos grupos e/ou coletivos.**

4.1 Poderão inscrever os trabalhos que sigam as linhas e variações dos grandes nomes da dança, bem como, os trabalhos que sigam as técnicas próprias das modalidades dentro dos segmentos

modernos, populares e urbanos e que evidenciem o filme ou demais opções escolhidas.

Capítulo III Das Categorias

Art. 5º O X Festival de Dança – Tema Cinema, será dividido em quatro *Categorias por Idade*, sendo assim organizadas:

- a) *Categoria Mirim* – Poderão participar dançarinos(as) com até 07 anos completos;
- b) *Categoria Infantil* – Poderão participar dançarinos(as) de 08 anos completos a 12 anos completos;
- c) *Categoria Juvenil* – Poderão participar dançarinos(as) de 13 anos completos a 17 anos completos;
- d) *Categoria Adulto* – Poderão participar dançarinos(as) a partir de 18 anos completos.

5.1 - O X Festival de Dança – Tema Cinema, também contará com 04 (quatro) *Categorias Especiais*, sendo assim organizadas:

- a) *Categoria Cineastas homenageados: Filmes e produções de cinema de países do Leste Asiático: China, Coreia do Sul, Coreia do Norte, Japão, Mongólia, Taiwan, Hong Kong e Macau.* Poderão participar dançarinos (as) de todas as idades em coreografias de *filmes que tragam as obras dos cineastas destes países.*
- b) *Categoria Cinema Nacional* – Poderão Participar dançarinos(as) de todas as idades;
- c) *Categoria Séries, desenhos, Web série, animês e Minisséries* – Poderão Participar dançarinos(as) de todas as idades;
- d) *Categoria Novelas Nacionais* – Poderão Participar dançarinos(as) de todas as idades;

Art. 6º Cada Coreógrafo(a) poderá inscrever 01 coreografia por categoria, incluindo as *Categorias Especiais*;

Art. 7º O mesmo dançarino(a)/bailarino(a) poderá participar de até cinco (05) coreografias distintas, sendo uma na *Categoria por Idade*, e (01) uma em cada categoria especial.

7.1 – O mesmo bailarino(a)/dançarino(a) não poderá atuar na *Categoria por Idade* em grupos ou categorias diferentes (Ex: Na categoria adulto e na categoria juvenil);

7.2 – Nas *Categorias Especiais* não serão levadas em consideração a idade dos bailarinos(as) dançarinos(as).

Art. 8º O grupo que inscrever bailarinos(as)/dançarinos(os) com idades diferentes, será considerado a categoria do participante mais velho e o mesmo não poderá atuar em outra categoria;

8.1 Excetua-se as categorias especiais.

Capítulo IV Das Inscrições

Art. 9º As inscrições são gratuitas e iniciam-se no dia **21 de março de 2022**, com encerramento no dia **31 de maio de 2022**. A inscrição ou pelo formulário online que será disponibilizado ou pode ser realizada de forma presencial na SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, 2.602 – Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00.

9.1 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida – formulário online (*O Responsável não poderá ser menor de idade*);
- b) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou identidade dos participantes anexado em um documento único;
- c) Nome dos participantes e data de nascimento (ANEXO I);
- c) Autorização dos pais ou responsável legal, quando o participante for menor de idade (ANEXO II);
- d) Música da coreografia em formato MP3;
- f) Ficha de autorização de uso de imagem (ANEXO III);

9.2 No caso de dançarinos(as)/bailarinos(as), grupos, companhias e coletivos de dança de outras cidades que realizarem a inscrição de forma presencial, deverão apresentar os documentos originais dos inscritos, para confirmação das cópias a Comissão Organizadora, ou com até três (03) horas antes de sua apresentação. Serão dispensadas a apresentação dos documentos originais, desde que as cópias estejam devidamente autenticadas;

9.2.1: Não serão aceitas inscrições enviadas pelos correios.

Art. 10º Poderão se inscrever no *X Festival de Dança – Tema Cinema*, dançarinos, bailarinos, grupos, companhias, coletivos de dança de Primavera do Leste e de outras cidades de Mato Grosso ou de outros Estados;

Art. 11º Coreografias e filmes premiados nas edições anteriores do *Festival de Dança – Tema Cinema* não poderão concorrer novamente pelo mesmo coreógrafo;

Art. 12º Cada dançarino, bailarino, grupos, companhias, coletivos de dança serão responsáveis por suas despesas de traslado, alimentação, transporte de materiais, ficando a Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude isenta de qualquer tipo de despesas dos inscritos;

Art. 13º Poderão ser inscritos, os trabalhos que representem ou expressem o

filme escolhido através de apresentações em *solo, duo, trios ou conjunto*;

13.1: Os conjuntos, grupos, companhias ou coletivos poderão ter o máximo de 20 (vinte) integrantes, para quaisquer categorias;

Capítulo V Da Participação

Art. 14 ° Cada bailarino(a), grupo, companhias ou coletivos receberão uma pulseira de identificação assim que se apresentarem à Comissão Organizadora para circularem pelo festival nas áreas restrita aos participantes;

14.1 Cada candidato e membros da equipe, receberão uma pulseira de identificação, que deverá ser usada durante todo o evento. Aquela que for extraviada não será repostada e impossibilitará a entrada no camarim.

Art. 15 ° O trabalho coreográfico deverá ter no mínimo 2'30" (dois minutos e trinta segundos) e no máximo 4'15" (quatro minutos e quinze segundos) de duração;

Art. 16 ° A escola ou grupo que ultrapassar o tempo sofrerá penalidades de acordo com entendimento da Comissão Organizadora;

Art. 18 ° Não serão aceitas junções de filmes, salvo sequências ou trilogias nas *Categorias por Idade* e nas *Categorias Especiais*;

Art. 19 ° Cada escola, academia, grupo ou coletivo poderá inscrever um diretor, um coordenador e um acompanhante, além do coreógrafo, totalizando uma equipe técnica de até 4 (quatro) componentes. Esses 04 componentes responsáveis, devidamente inscritos, terão acesso ao Camarim;

Art. 20 ° O grupo que quiser levar cabeleireiro e maquiador deverá inscrevê-lo para a aquisição da pulseira e ocupar o lugar disponibilizado para os componentes da equipe (máximo quatro), do contrário, estes não poderão entrar no camarim;

20.1: Não serão aceitos mais de quatro membros por equipe de apresentação, sob nenhuma hipótese e nem a permanência no camarim de pessoas que não estejam inscritas como bailarinos(as)/dançarinos(as) ou equipe técnica;

Art. 21 ° Cada coreógrafo, por segurança, terá que portar, no dia do evento, um pen drive com a música de trabalho, caso seja necessário, evitando problemas relacionados a possíveis falhas;

Capítulo VI Dos Ensaios

Art. 22 ° Será permitido aos grupos fazerem marcação de palco e/ou ensaio nos dias anteriores ao evento, que será divulgado pela Comissão Organizadora, os ensaios poderão ocorrer no período matutino, vespertino ou noturno. E no dia do evento, somente no período matutino, desde que solicitados e agendados com

antecedência, junto à Comissão Organizadora;

Art. 23 ° Cada Grupo/Coletivo terá o tempo de 10 minutos para marcação de palco e/ou ensaio, para cada coreografia inscrita, não podendo extrapolar o tempo de 1 hora por coreografo;

Capítulo VII Da Premiação

Art. 24 ° O corpo de avaliadores do *X Festival de Dança – Tema Cinema*, premiarão as categorias por meio de **Destaque**, ou seja, não haverá distinção entre Primeiro, Segundo e Terceiro colocado. Cada categoria será assim premiada:

A. Categoria Mirim:

Destaque	Troféu + R\$ 500,00
Destaque	Troféu + R\$ 500,00
Destaque	Troféu + R\$ 500,00

B. Categoria Infantil:

Destaque	Troféu + R\$ 500,00
Destaque	Troféu + R\$ 500,00
Destaque	Troféu + R\$ 500,00

C. Categoria Juvenil:

Destaque	Troféu + R\$ 800,00
Destaque	Troféu + R\$ 800,00
Destaque	Troféu + R\$ 800,00

D. Categoria Adulto:

Destaque	Troféu + R\$ 1.000,00
Destaque	Troféu + R\$ 1.000,00
Destaque	Troféu + R\$ 1.000,00

E das demais categorias, será assim premiado:

A. Categoria Cineasta Homenageado – Filmes e produções de cinema de

países do Leste Asiático: China, Coreia do Sul, Coreia do Norte, Japão, Mongólia, Taiwan, Hong Kong, Macau:

Destaque	Troféu + R\$ 800,00
Destaque	Troféu + R\$ 800,00

B. Categoria Cinema Nacional:

Destaque	Troféu + R\$ 1.500,00
Destaque	Troféu + R\$ 1.500,00

C. Categoria Séries, desenhos, Web série, animês e Minisséries:

Destaque	Troféu + R\$ 800,00
Destaque	Troféu + R\$ 800,00

D. Categoria Novela Nacional:

Destaque	Troféu + R\$ 800,00
Destaque	Troféu + R\$ 800,00

Art. 25° Serão ainda destacados os seguintes quesitos de acordo com o interesse do corpo de avaliadores, sem limite de destaques por grupo, coletivos e/ou categoria:

Destaque para Coreografia	Troféu
Destaque para Coreógrafo	Troféu
Destaque para Caracterização do Filme	Troféu
Destaque para Figurino	Troféu
Destaque para Cabelo	Troféu
Destaque para Maquiagem	Troféu
Destaque para Cenário	Troféu
Destaque para Bailarino/Dançarino	Troféu
Destaque para Bailarina/Dançarina	Troféu

Capítulo VIII
Dos critérios de Avaliação

Art. 26 ° A comissão organizadora contará com um corpo de 05 (Cinco) avaliadores compostos por profissionais com amplo conhecimento na área de Dança e Cinema.

Art. 27 ° Serão avaliados os seguintes quesitos em cada coreografia participante para escolha dos destaques:

Caracterização e Expressão Corporal e/ou Facial	20
Harmonia e Conjunto	20
Conexão com o filme proposto	20
Técnica	20
Criatividade	20
Total de pontos possíveis	100

Art. 28 ° Os destaques serão entregues sem competição ou comparativo entre os trabalhos apresentados e de acordo com o entendimento artísticos dos debatedores/avaliadores.

CAPÍTULO X
Da Comissão Organizadora

Art.29 °: A Comissão Organizadora do *X Festival de Dança – Tema Cinema* é composta por pessoas diretamente ligadas à SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, e outros profissionais que também gozem de amplo conhecimento e experiência comprovada na área.

Art.30 °: Compete à Comissão Organizadora:

- a) Receber e encerrar as inscrições;
- b) Escolher e convidar um conjunto de Avaliadores que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área de Dança e/ou Cinema;
- c) Elaborar a lista dos inscritos com cronograma de apresentação;
- d) Fornecer os resultados de seleção e premiação;
- e) Resolver casos omissos do edital;

Capítulo IX Dos Recursos

Art. 31 ° Os recursos necessários para o desenvolvimento do *X Festival de Dança – Tema Cinema*, oriundos da ação 13.392.0028-1.146, denominada Realização de Eventos Culturais (Festivais, Shows, Oficinas).

Art. 32 ° – Do aporte financeiro deste edital é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) que serão destinados para a premiação do *X Festival de Dança – Tema Cinema*.

Capítulo XI Das Datas de Apresentação

Art. 33 ° - Do dia 23/06 com horário a ser definido pela Comissão Organizadora no Ginásio de Esportes Pianão ou Escola Municipal de Dança se apresentaram as coreografias inscritas nas categorias por Idade: *Categoria Adulto*, e nas Categorias Especiais: *Categoria Cineasta Homenageado*, *Categoria Séries*, desenhos, *Web série*, animês e *Minisséries*, *Categoria Novelas*, *Categoria Cinema Nacional*.

Art. 34 ° - Do dia 24/06 com horário a ser definido pela Comissão Organizadora no Ginásio de Esportes Pianão ou Escola Municipal de Dança concorrerão as coreografias inscritas nas categorias por Idade: *Categoria Mirim*, *Categoria Infantil* e *Categoria Juvenil*;

Art. 35 ° - A Premiação ocorrerá apenas na noite do dia 25/06 no Ginásio de Esportes Pianão.

Capítulo XI Das Disposições Finais

Art. 36 ° - A ordem de entrada será por sorteio, a ser divulgado com três dias de antecedência, pela comissão organizadora, no e-mail fornecido pelo grupo;

Art. 37 ° - Não serão aceitas alterações nas fichas de inscrições;

Art. 38 ° - Não poderá haver substituição ou troca de bailarinos após efetuada a inscrição, sob pena de desclassificação, sem autorização da Comissão Organizadora;

Art. 39 ° - Serão desclassificadas as coreografias cujas músicas não fizerem parte da trilha sonora do filme;

Art. 40 ° - Serão controladas a entrada, a permanência e a saída dos bailarinos do camarim, para evitar possíveis atrasos e transtornos;

Art. 41 ° - Cada responsável pelos grupos, deverão manter a ordem e a disciplina dentro do camarim, evitando atrapalhar o andamento do evento, sob pena de desclassificação;

Art. 42 ° - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos pertences deixados no camarim pelos participantes;

Art. 43 ° - Cada participante receberá um certificado de participação no evento;

Art. 44 ° Não será permitida a utilização de materiais cênicos que possam danificar, sujar ou prejudicar as apresentações seguintes ou, ainda, que sejam inflamáveis e perigosos como: Fogo, terra, água, óleo, etc.

44.1 Todo o material a ser utilizado, deve ser comunicado e autorizado pela comissão organizadora e retirado imediatamente após sua utilização.

Art. 45 ° - Após a chamada para apresentação, o bailarino ou grupo participante terá até 60 segundos para iniciar sua coreografia, sob pena de desclassificação;

Art. 46 ° - Os bailarinos, dançarinos, grupos, Companhias e Coletivos que se envolverem em agressões físicas e verbais serão desclassificados pela comissão organizadora;

Art. 47 ° - Os casos omissos deste edital serão decididos pela Comissão Organizadora;

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

X FESTIVAL DE DANÇA
"Tema Cinema"

ANEXO I – NOME DOS PARTICIPANTES

NOME DA BAILARINA(O)	DATA DE NASCIMENTO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

X FESTIVAL DE DANÇA
"Tema Cinema"

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEL

Eu _____, inscrito sob o N° de RG _____ e CPF _____, localizado (a) no endereço _____ na qualidade de Responsável legal, autorizo a criança e/ou adolescente _____ a participar do **X Festival de Dança – Tema Cinema**, a ser realizado no Ginásio de Esportes Pianão, nos dias 23 a 25 de Junho de 2022, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora, na cidade de Primavera do Leste – MT.

Declaro conhecer a programação do referido evento, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente pelos atos cometidos pela criança e/ou adolescente aqui autorizado.

Local e data

Assinatura por extenso do Responsável

(pai, mãe, tutor, curador ou guardião)

X FESTIVAL DE DANÇA
"Tema Cinema"

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu _____, inscrito sob o N° de RG _____ e CPF _____, localizado (a) no endereço _____ na qualidade de Responsável legal, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor por de minha responsabilidade legal) em fotos, filmagens e peças gráficas, sem finalidade comercial, para ser utilizada pela administração pública. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro para o **X Festival de Dança – Tema Cinema**, a ser realizado no Ginásio de Esportes Pianão, nos dias 23 a 25 de Junho de 2022, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora, na cidade de Primavera do Leste – MT.

Local e data

Assinatura por extenso do Responsável
(pai, mãe, tutor, curador ou guardião)